



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
SERVIÇO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS DE CURITIBA

ÁREA DE ENSINO DE 2º GRAU:-

- 2.4. Sugestões para diversificação de noções curriculares no Ensino de 2º grau
- a) expectativas e aspirações ocupacionais dos concluintes do ensino de 1º grau.
 - b) Possibilidades e alcance do sistema formal de educação na formação profissional

[Handwritten signature]

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
LABORATÓRIO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Silvia da _____
8/4/72

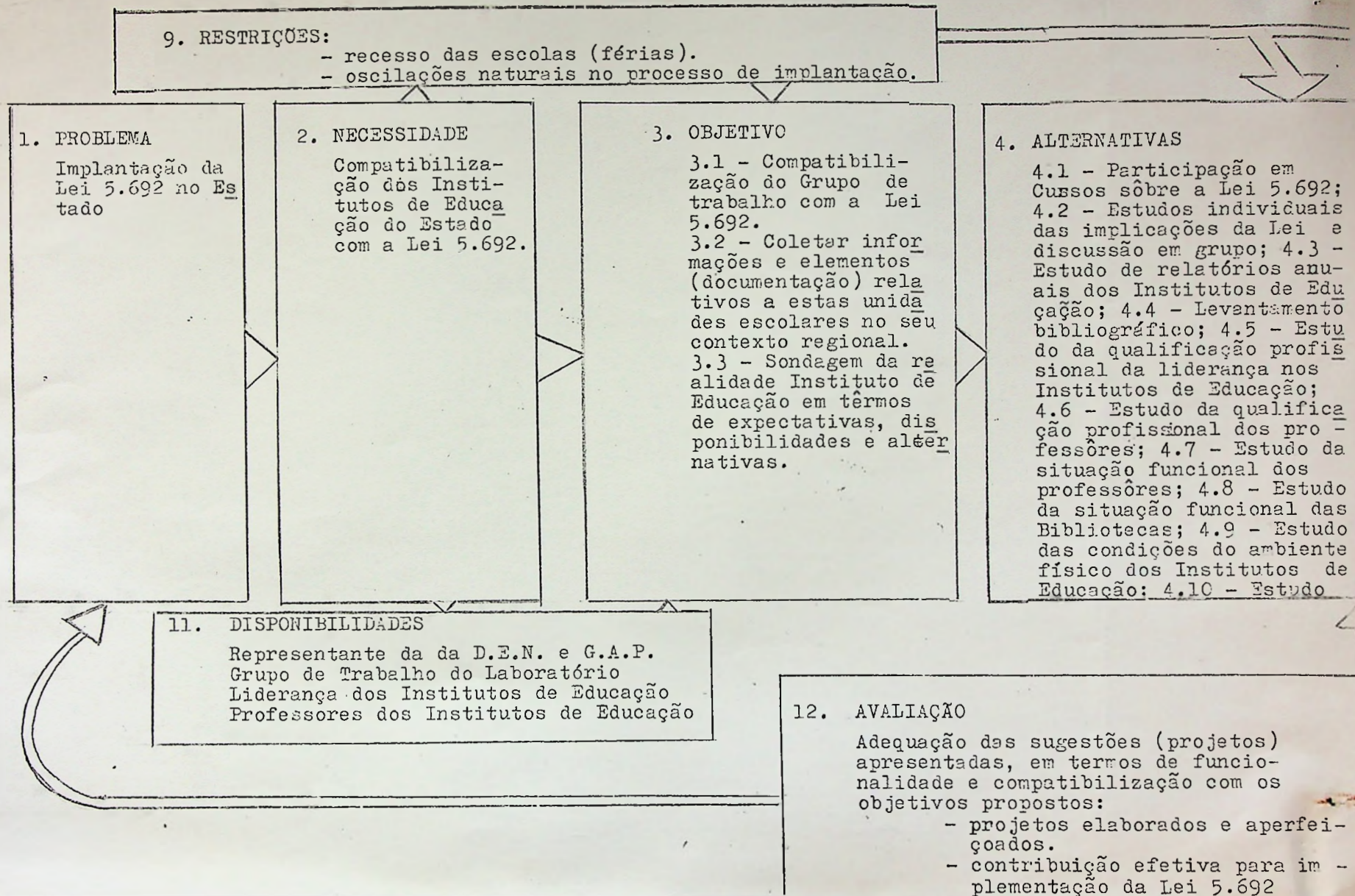
PROJETO SOB A
FORMA DE AÇÃO
CONJUNTA COM
O G.A.P.

COMPATIBILIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO COM A
IMPLANTAÇÃO DA LEI 5692

EQUIPE PROFESSORA E N Y C A L D E I R A
RESPONSÁVEL : PROFESSORA DINALVA GUIMARÃES FROTA CORDEIRO
 PROFESSORA HERCILIA DE PAULA E SILVA DE MORAES SARMENTO

1 9 7 2

D I A G R A M A D E F L U X O D E T R A B A L H O



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo/objetivo

do papel dos Institutos de Educação na comunidade; 4.11 - Estudo da natureza da clientela; 4.12 - Estudo da atuação efetiva (liderança) do produto dos Institutos de Educação no período 1 962 - 1 972; 4.13 - Encontro com as lideranças dos Institutos de Educação; 4.14 - Encontro com professores dos Institutos de Educação; 4.15 - Encontro com elementos do G.A.P. e M.E.C.; 4.16 - Visitas aos Institutos de Educação; 4.17 - Seminários de estudos nos Institutos de Educação.

5. SELEÇÃO DE ALTERNATIVAS

- 5.1 - Participação em cursos sobre a Lei 5.692;
- 5.2 - Estudos individuais das implicações da Lei e discussão em Grupo;
- 5.3 - Estudos de relatórios anuais dos Institutos de Educação;
- 5.4 - Levantamento bibliográfico;
- 5.5 - Encontro com as lideranças dos Institutos de Educação;
- 5.6 - Encontros com os professores dos Institutos de Educação;
- 5.7 - Encontro com elementos do G.A.P. e M.E.C.

6. DESENVOLVIMENTO

- 6.1 - Participação no curso sobre a Lei 5.692 realizado para professores da Faculdade de Educação da U.F.P., de 20 a 24/9/71;
- 6.2 - Participação no Curso sobre a Lei 5.692 realizado para as lideranças dos Municípios polos do Estado, de 2 a 6/12/71;
- 6.3 - Encontros sistemáticos às 2ªfeiras, de 8 as 12h, para estudos e discussões - relatórios;
- 6.4 - Encontro realizado em 2/12/71, entre o G.A.P., D.E.N.(S.E.C.) e L.P.E.P. (U.F.P.) e Institutos de Educação.
- 6.5 - Encontro realizado no Instituto de Educação do Paraná - prévia de disponibilidade em nível intelectual do grupo de professores.

7. EXUMO

- Sugestões para a elaboração e implementação de projeto:
- 7.1 - Avaliação operacional dos Institutos de Educação;
 - 7.2 - Transformação dos Institutos de Educação em Centros Regionais de Educação;
 - 7.3 - Projetos diversificados elaborados pelas próprias escolas.

10. REALIMENTAÇÃO

Se os resultados forem satisfatórios, não haverá necessidade de realimentação.

- 10.1 - Revisão dos critérios;
- 10.2 - Revisão das prioridades das alternativas;
- 10.3 - Revisão das ferramentas usadas.

1. SISTEMA DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

O processo de planejamento educacional no Paraná requer, na presente etapa, a formalização de uma estrutura e organização / que permita obter eficiência máxima nas áreas de:

- a) Coordenação
- b) Previsão e compatibilização de objetivos
- c) Fluxo de informações
- d) Formulação de decisões a nível central e regional.

A base deste trabalho constitui-se, evidentemente, da organização de um Sistema de Informações. Para tanto se está elaborando um projeto (código 4.1.7) integrante do Plano Estadual de Educação, que visa integrar os vários órgãos, funções e recursos dedicados à produção ordenação e difusão de informações. Como decorrência, surgem dois outros projetos particularizadores: o Sub-sistema de Estatísticas Educacionais (código 4.1.9) e o Sub-sistema de Pesquisas Educacionais (código 4.1.8) como elementos autôgenos de produção de informações no âmbito estadual. Complementando-os e integrando-os no sistema global de informações, uma / central constituída por um setor de documentação e um "banco de / dados".

2. Neste contexto o sub-sistema de pesquisas educacionais se / formaria a partir de um Programa Estadual de Pesquisas Educacionais, onde se definem as prioridades e seqüência a atividades / destinadas a suprir as necessidades da área de decisão em termos de informações para formular as políticas educacionais do estado.

Este programa seria coordenado pelo órgão central de planejamento educacional e executado diretamente através do Centro de / Estudos e Pesquisas Educacionais (SEC) e do Departamento de Pesquisas e Planejamento (FUNDEPAR) e ou convênios com a Universidade Federal do Paraná, Serviço de Recursos Audiovisuais (MEC-INEP) e demais instituições universitárias (privadas e estaduais) do / Paraná; em casos específicos, também com SUDESUL e outras organizações de pesquisa e assistência técnica (IPE-USP, USAID, FUNDACÕES) etc.

As necessidades de pesquisa serão determinadas e dimensionadas em função do processo de planejamento e tendo em vista a solução dos problemas emergentes neste mesmo processo.

De imediato, estão em início de elaboração os seguintes trabalhos de caráter exploratório:

- 1) Desenvolvimento das 1ºs e 2ºs séries do ensino de 1º grau (Áreas de iniciação Escolar - Projeto 1.4. do PEE)
- 2) Articulação e Integração no Ensino de 1º grau - estrutura e funcionamento das 5ºs e 6ºs séries do ensino de 1º grau (Projeto 1.5 do PEE)
- 3) Áreas de iniciação ao Trabalho e Sondagem Vocacional - estrutura e funcionamento da Parte Diversificada e de Formação Especial no ensino de 1º grau (Projeto 1.6 do PEE)
- 4) Documentos preliminares sobre currículos do ensino de 1º grau.

Estas atividades deverão alcançar dois resultados simultâneos:

- a) fornecer diretrizes para ação imediata na implantação/ do ensino de 1º grau;
- b) elaborar subsídios detalhado para a montagem de projetos de pesquisa mais aprofundados.

No segundo semestre de 1972 deverão ser iniciados os projetos constantes do Plano Estadual de Educação, vinculados quer à Comissão Estadual de Currículos (Projeto nº 23 do Plano Setorial de Educação e Cultura MEC), quer ao SubSistema de Pesquisas Educacionais:



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

1972

PROJETO

IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DE ENSINO - Lei 5692

NO 2º GRAU

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DE ENSINO - Lei 5692

no 2º GRAU

1. Justificativa
2. Objetivos do Projeto
3. Estrutura Organizacional
 - 3.1. - Organização das Classes
 - 3.1.1. - Critérios
 - 3.1.2. - Organização
 - 3.2. - Organização das Atividades Pedagógicas
4. Organização Curricular
 - 4.1. - Critérios
 - 4.2. - Currículo
 - 4.2.1. - Objetivos
 - 4.2.2. - Esquema Curricular
 - 4.2.3. - Seleção de Conteúdos
 - 4.2.4. - Metodologia
 - 4.2.5. - Avaliação
 - 4.2.5.1. - Critérios
 - 4.2.5.2. - Normas de Avaliação
5. Recursos Humanos, Físicos e Financeiros
6. Avaliação do Projeto
7. Cronograma de Implantação

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DE ENSINO - LEI Nº 5692 - 2º GRAU

1. JUSTIFICATIVA:

O espírito da Lei nº 5692, na perspectiva desenvolvimentista em que se apresenta o País, constitui um incentivo aos educadores empenhados na formação integral do homem.

O Colégio Estadual do Paraná, estabelecimento responsável pela educação de mais de cinco mil estudantes, vem sentindo, há muitos anos, a expectativa da população escolar, em relação a uma educação menos acadêmica que propiciasse as condições necessárias ao ingresso imediato do jovem na força de trabalho do País.

Torna-se indispensável, pois, experimentar, através de um plano orgânico, as diretrizes da Lei, oferecendo, no 2º grau, algumas opções de habilitação profissional no setor terciário, que corresponde às necessidades do mercado do trabalho de Curitiba.

Para executar tal plano, conta o estabelecimento com invejáveis recursos físicos e humanos e espera estar contribuindo, com experiências concretas, no sentido de oferecer subsídios à melhor configuração e ampliação das perspectivas para o ensino de 2º grau no Paraná.

2. OBJETIVOS DO PROJETO:

a) Propiciar oportunidade para a formação em 2º grau, nas habilitações profissionais correspondentes ao setor terciário, a aproximadamente cento e quarenta alunos.

b) Contribuir, através de experiências concretas, para a implantação do ensino de 2º grau, oferecendo subsídios com alternativas possíveis de serem estendidos ao Sistema de Educação no Paraná.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 - Organização das Classes

3.1.1 - Critérios

As classes serão organizadas com alunos já matriculados na 1ª série do Curso Colegial que manifestarem interesse pelas habilitações oferecidas.

Caso o número de candidatos ultrapassar o das vagas, serão aplicados critérios de seleção, considerado prioritariamente o aspecto de aptidão para as atividades profissionais oferecidas.

3.1.2 - Número de Turmas:

Serão organizadas quatro turmas de 35 alunos, caracterizadas pela diversificação curricular na parte de formação especial, segundo duas habilitações a saber:

- Técnico em Secretariado
- Assistente de Administração

3.2. - ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

As atividades pedagógicas serão organizadas de modo a permitir planejamento, estudo e avaliação contínuas, com vistas a integrar a ação docente e dinamizá-la para a consecução dos objetivos visados.

Para isso, os Professores, Supervisores, Coordenadores de Disciplinas e Orientadores Educacionais organizar-se-ão em Conselhos de Classe, com poder decisório em relação às alternativas a serem adotadas para a maior eficiência do trabalho.

Serão previstas, portanto, no horário dos elementos envolvidos no projeto, 30 horas anuais, no mínimo, destinadas às atividades do Conselho de Classe, além daquelas reservadas à ação em sala de aula.

Todas as atividades pedagógicas deverão ser registradas constituindo o documentário próprio que permitirá a avaliação e a divulgação do projeto.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

4.1. - CRITÉRIOS: A organização curricular obedecerá aos seguintes critérios:

- a) os princípios emanados da Lei 5692, no que diz respeito à formação em 2º grau;
- b) a Resolução nº 8/71 do Conselho Federal de Educação;
- c) o Parecer 45/72 do Conselho Federal de Educação e Resolução nº 2, de 27 de janeiro de 1972, que fixa os mínimos a serem exigidos em cada habilitação profissional (ou conjunto de habilitações afins) no ensino de 2º grau;

d) a Deliberação 1/72 do Conselho Estadual de Educação;

e) a expectativa da clientela e do mercado de trabalho que caracteriza a Capital;

f) as possibilidades de recursos humanos e físicos do Colégio Estadual do Paraná.

4.2. - CURRÍCULO:

4.2.1. - Objetivos:

a) Gerais: Formar o educando, desenvolvendo-o em suas potencialidades, como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania.

Capacitar os jovens para o exercício das profissões de Assistente de Administração ou Técnico em Secretariado.

b) Especiais: O aluno será capaz de:

- operar com sinais, signos e símbolos de cultura moderna, principalmente brasileira, traduzindo-os, interpretando-os, extrapolando-os e emitindo-os.

- operar com conhecimentos e experiências anteriores, buscando solucionar novas situações;

- avaliar atitudes e operações, modificando comportamentos diante das evidências do contexto e responsabilizando-se por suas próprias decisões;

- organizar-se no desempenho de funções, de modo a perceber a própria situação relacionada com o espaço físico e social;

- apresentar produções efetivas nas tarefas que se propõe realizar, selecionando o instrumental e métodos adequados.

4.2.2. - ESQUEMA CURRICULAR:

Os cursos terão a duração de 2520 horas, sendo 1620 horas de Educação Geral e 900 horas para a formação especial, correspondendo a um total de 84 créditos.

Os créditos terão a seguinte distribuição:

MATÉRIA	Educação Geral			Formação Especial Orientação-TÉCNICO EM SECRETARIA- DO			Formação Especial Orientação-ASSIS- TENTE DE ADMINIS- TRAÇÃO		
	Disciplina	Crédi- tos	Ho- ras	Disciplina	Crédi- tos	Ho- ras	Disciplina	Crédi- tos	Ho- ras
COMUNICA- ÇÃO E EXPRES- SÃO	Língua e Lit. Nacio- nal I-II-III	9	270	Redação e Expressão I-II-III	6	180	Redação e Expressão I-II-III	6	180
	Língua Es- trangeira I-II-III	6	180	Mecanogra- fia	3	90	Mecanogra- fia	3	90
	Ed. Artís- tica I-II	2	60	Técnicas de Secre- tariado I-II	6	180			
	TOTAL	17	510	TOTAL	15	450	TOTAL	9	270
ESTU- DOS SO- CIAIS	Geografia I-II-III	3	90	Estudos Regio - nais	1	30	Estudos Regio - nais	1	30
	História I-II-III	3	90	Organ.e Técnica Com. I-II	4	120	Economia e Merca- dos	2	60
	Ed. Moral e Cívica I-II-III	3	90	Direito e Legis- lação	2	60	Adminis- tração e Controle I-II	5	150
	O.S.P.B. I-II-III	3	90				Direito e Legis- lação	2	60
	TOTAL	12	360	TOTAL	7	210	TOTAL	10	300
CIÊN- CIAS	Matemá- tica I-II-III	7	210	Processa- mento de Dados I-II	4	120	Progra- mas de Saúde	1	30
	Ciências Fís. e Biológi- cas I-II-III	9	270	Progra- mas de Saúde	1	30	Proces- samento de Da- dos	3	90
				Psicologia das Rela- ções Huma- nas	1	30	Psicologia das Relações Humanas	2	60
				Estatística	2	60	Estatística	2	60
							Contabil. e Custos	3	90
	TOTAL	16	480	TOTAL	8	240	TOTAL	11	330
EDUCAÇÃO FÍSICA	9 Créditos e 270 horas								

OBSERVAÇÃO:

a) O Colégio oferecerá ao educando a possibilidade de participação em atividades referentes ao Ensino Religioso, de matrícula facultativa, num total de 90 horas.

b) As disciplinas que constituem núcleo comum servirão de base para as possíveis transferências; quanto às demais disciplinas que integram o currículo pleno, o Colégio fornecerá um certificado comprobatório dos créditos obtidos pelo discente.

4.2.3. - SELEÇÃO DE CONTEÚDOS:

- Os conteúdos serão selecionados e hierarquizados segundo os objetivos de Educação Geral e de Formação Especial, de acordo com a estrutura de cada disciplina e considerando as características do discente.

- a organização dos conteúdos nos planos de ensino das disciplinas será objeto de estudo conjunto do corpo docente envolvido no projeto e das respectivas coordenações a quem caberá a tarefa de supervisionar tais planos na fase de execução.

4.2.4. - METODOLOGIA:

- todas as fases de desenvolvimento do currículo assumirão as características de pesquisa em ação; dessa forma toda a ação pedagógica será uma hipótese a ser testada e validada ou reformulada no campo de sua execução.

4.2.5. - AVALIAÇÃO:

4.2.5.1. - Critérios: A avaliação deverá ser contínua, realizada em função dos objetivos comportamentais propostos na programação das disciplinas.

O objetivo será considerado atingido quando pelo menos 85% da turma evidenciar aprendizagem traduzida por modificações de comportamento.

Os objetivos não atingidos no plano de trabalho do professor serão motivo de uma nova programação, desde que considerados significativos em relação ao processo de formação do educando.

4.2.5.2. - Normas:

-7-

Os créditos serão concedidos ao aluno que perfizer, com aproveitamento, a frequência de pelo menos 75% das horas-aula.

Entende-se por aproveitamento, em cada disciplina, a evidência da aprendizagem em relação a objetivos considerados mínimos, como pré-requisitos para o estudo subsequente ou para o exercício da profissão da profissão.

Os professores concederão também os créditos de suas disciplinas ao aluno que apresentar frequência igual ou superior a 50% e que demonstrar ter atingido a 80% ou mais dos objetivos visados na programação.

Os alunos de aproveitamento insuficiente serão submetidos a processos de recuperação.

As matrículas nas disciplinas que se desenvolvem em mais de uma série só poderão ser concretizadas se o aluno apresentar os créditos correspondentes ao ano anterior.

O Colégio fornecerá certificados relativos aos créditos obtidos pelo aluno, que lhe permitirão o prosseguimento dos estudos em qualquer época.

Será concedido diploma de Técnico em Secretariado ou de Assistente de Administração ao estudante que apresentar a totalidade de créditos que figuram nos respectivos planos curriculares.

5. - RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E FINANCEIROS

5.1. - Recursos Humanos:

5.1.1. - Pessoal docente:

Para a execução do projeto o Colégio dispõe de recursos humanos qualificados para a função docente, isto é, licenciados para as disciplinas de Educação Geral e diplomados em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito para as áreas específicas de Formação Especial, bem como, para essas últimas, portadores de licença especial concedida pela Secretaria de Educação e Cultura.

Terão preferência, no recrutamento para o projeto, os professores efetivos pertencentes ao quadro do C.E.P.

5.1.2. - Pessoal Técnico:

O projeto contará com supervisores, além do corpo de

Coordenadores de Disciplinas, Orientadores Educativos e demais elementos técnicos pertencentes ao C.E.P.

Serão também aproveitados os recursos pertinentes ao esquema administrativo do C.E.P., mediante o treinamento em ação dos funcionários.

5.2. - Recursos Físicos:

Serão utilizados todos os recursos do estabelecimento, em cujas dependências se instalarão escritórios-modelo e outras salas especiais.

A programação das disciplinas poderá, ainda, incluir a utilização de instalações da comunidade, mediante convênios especiais.

5.3. - Recursos Financeiros:

O projeto contará com os recursos financeiros consignados no orçamento do Estado, rubrica nº 72 62 50 04 11 do Col. Estadual do Paraná, além dos provenientes das taxas regulamentares de matrícula e anuidade, bem como da Associação de Pais e Mestres.

6. - AVALIAÇÃO DO PROJETO:

O projeto será avaliado pela equipe técnica do C.E.P. e pelos elementos encarregados da supervisão, durante todo o seu desenvolvimento.

A avaliação deverá atender aos objetivos do projeto e seus elementos constituirão relatório a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação e à Secretaria de Educação e Cultura.

7. - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

- a) Estudos preliminares: 2º semestre de 1.971.
- b) Elaboração e encaminhamento do Projeto: janeiro, fevereiro e março de 1.972.
- c) Organização das turmas, elaboração dos Planos de Ensino e adaptação do currículo a nível discente: de 15 de março a 29 de abril de

de 1.972.

-9-

- d) Execução das atividades do Projeto na 1ª série: de 2 de maio a 16 de dezembro de 1.972, com um período intermediário de férias de 10 a 31 de julho.
- e) Avaliação das atividades da 1ª série: de 16 a 22 de dezembro de 1.972.
- f) Extensão do Projeto à 2ª série: ano de 1.973.
- g) Extensão do Projeto à 3ª série: ano de 1.974.
- h) Avaliação do Projeto e Relatório: dezembro de 1.974.